



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1604 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de junho de 2021

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 264/2021

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 012/2021-CPL
- Aviso de Adjudicação
- Aviso de Homologação
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 033/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1604 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 15 de junho de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Betina Liz Messias Bessa, no dia 16 de junho de 2021, ao Instituto André Camurça, localizada na R. Ferreira Itajubá, 301 - Santo Antônio, Mossoró – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-CPL

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2021-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **FREITAS & ALVES LTDA – ME**, inscrita no CNP/MF nº 00.673.834/0001-68, por ter sido vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004, perfazendo o valor total de R\$ 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 15 de junho de 2021

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021-SRP Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando atender à população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital do presente certame licitatório. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **FREITAS & ALVES LTDA – ME**, foi vencedora de todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 15 de junho de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021-SRP Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando atender à população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital do presente certame licitatório. Considerando o critério editalício de **menor preço**, foi vencedora de todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 15 de junho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADJUDICATÁRIA: FREITAS & ALVES LTDA – ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do art. 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para o Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários destinados a atender a população carente do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Tesouro Municipal, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.050,00 (cento e dezoito mil e cinquenta reais).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

ANDRÉ GEORGE FEITOSA DE MORAIS – PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA

**Espaço não utilizado**